

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR  
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821  
3º ANDAR - CONJ. 301  
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA  
OFICIAL TITULAR  
C P F 004.147.519-49

**REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA N: 21.641**

FICHA

001

NUMÉRICA

Quadrante 06, Quadricula 06, Setor 23, Quadra 23, Lote nº 117 (cento e dezessete), com a área de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no loteamento denominado "JARDIM NOVO MUNDO", nesta cidade, neste município e Comarca, sem benfeitorias, confrontando:- Norte, medindo 12,00metros, AZ65258'19,4", confronta com a Rua "G"; Leste, medindo 30,00metros, AZ155258'19,4", confronta com o lote 129; Sul, medindo 12,00metros, AZ245258'19,4", confronta com o lote 522; e, a Oeste, medindo 30,00metros, AZ335258'19,4", confronta com os lotes 0105 e 0051. Havido pela matrícula nº 21.022 Livro 02, deste ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 10 de fevereiro de 1983.

**PROPRIETÁRIO- EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS FOZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrita no CGO/MF sob nº 77.598.647/0001-91.

**RO1/21.641** :- VENDIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do Sr. **BENVINDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, zelador, residente nesta cidade, portador da Carteira de Identidade sob nº 998.448-MG, e, CPF/MF sob nº 308.417.639-68, por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls 071, do Livro nº 137-N, em data de 28 de janeiro de 1983, nas notas do 2º Tabelião desta cidade, Sr. Carlos Luiz Samways, pelo valor de R\$76.320,00 (setenta e seis mil trezentos e vinte cruzeiros). Não havendo condições. Certidão Negativa de Débito, expedido pelo IAPAS desta cidade, protocolo nº 0038. Talão de Sisa nº 2911628-7, no valor de R\$8.000,00 sobre a avaliação de R\$400.000,00. Custas:- 1,200 VRC ou R\$12.000,00; a CPC R\$600,00. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 10 de fevereiro de 1983. (DSOI).

**AV2/21.641** :- Certifico e dou fé, que de conformidade com a Certidão de Casamento nº 5.844, expedida pelo Registro Civil do Município e Comarca de Salinas-MG, o Sr. Benvidino Ferreira da Silva, contraiu matrimônio com a Sra. Maria de Jesus Lima, sob o regime de comunhão parcial de bens, continuando ela a usar o nome de **MARIA DE JESUS LIMA. D/VRC-60**. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 30 de junho de 1999. (Arq. 99/969).

**R=03/21.641** :- (Protocolo nº 77.376 - Em 30/6/1999).

**TRANSFERIDO** o imóvel da presente, em favor do Sr. **ZENAR MEURER**, brasileiro, do comércio, residente nesta Cidade, portador da CI. nº 3.612.126-2-PR e CIC. nº 492.612.909-49, casado com Lurdes Rita Meurer sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, por Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada às fls. 145, Livro nº 417-N, em data de 17 de junho de 1999, nas Notas do 2º Tabelião desta cidade, pelo valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), não havendo condições que onerem o imóvel. GR-5-ITBI sobre a avaliação de R\$8.000,00. Funrejus no valor de R\$16,00, conforme consta da escritura. D/VRC-2610/R\$195,75. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 30 de junho de 1999. (I/DOI).

**CANTÁRIO DO REG. DE IMÓVEIS**

2º Ofício  
Bel. Ataliba Ayres de Aguirra  
Oficial  
Foz do Iguaçu - Paraná

21.641

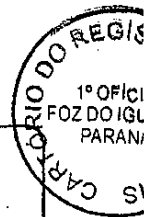
MATRÍCULA Nº

SEQUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que por orientação da Corregedoria Geral da Justiça, fica encerrada a presente FICHA DE MATRÍCULA, por estar fora dos padrões adotados por ocasião da informatização desta Serventia da Justiça. O referido é verdade.  
Foz de Iguaçu, 23/04/08



A handwritten signature in black ink, appearing to be "A. Tagliari".

A large, loopy handwritten scribble in black ink, possibly representing a signature or initials, located in the lower half of the page.

SEGUE



**LIVRO**  
**02**

MATRÍCULA

21.641

RUBRICA

FICHA

02

CONTINUAÇÃO

**R-04/21.641:-** (Protocolo 101388 - em 18/04/2008)

**TRANSFERIDO** o imóvel da presente matrícula, em sua totalidade, em favor de **YAMAMOTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.792.207/0001-46, com sede e foro à Rua Saturnino Rolon, nº 184, Jardim Novo Mundo, nesta cidade, conforme Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada às fls.194 do livro nº484-N, em data de 20 de maio de 2003, nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), não havendo condições que onerem o imóvel. Foi apresentada a GR do ITBI recolhida no valor de R\$200,00 sobre a avaliação de R\$10.000,00, a Certidão Negativa de Tributos Municipais nº3662/2003, a guia do Funrejus recolhida no valor de R\$20,00, e declarado sob as penas da lei, que dispensam a apresentação das demais certidões exigidas pela lei nº7433 de 18/12/05, conforme consta da escritura. Arquivo nº2008/1196. C-R\$227,85/2160VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2008.- DOI-----EA/

**AV-05/21.641:-** (Protocolo 101388 - em 18/04/2008)

Certifico e dou fé, que de conformidade com Certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, que fica arquivada neste Ofício sob nº2008/1196, **o imóvel constante da presente matrícula, passou a ter a inscrição cadastral 06.6.23.23.0117.001**. A presente averbação é efetuada para dar cumprimento à Lei Municipal nº 2.691 de 19/11/2002, Art. 45 - § 5º. C-R\$67,20/630VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2008.- -----EA/

**AV-06/21.641:-** (Protocolo 101388 - em 18/04/2008)

Certifico e dou fé, que de conformidade com Certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, que fica arquivada neste Ofício sob nº2008/1196, **a via de circulação aonde se situa o imóvel da presente matrícula, passou a denominar-se Rua Saturnino Rolon**. A presente averbação é efetuada para dar cumprimento à Lei nº 6.015 (Lei de Registros Públicos), Art. 176º § 1º, II, nº3 - b. C-R\$67,20/630VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2008.- -----EA/

**R-07/21.641:-** (Protocolo 101724 - em 16/05/2008)

**TRANSFERIDO** o imóvel da presente em sua totalidade, em favor de **ADELIR MORESCO**, CPF nº 078.328.009-25, CI/RG nº 863.966--PR, brasileiro, comerciante, casado em 16/12/1967, pelo regime da comunhão de bens com **JUSTINA MORESCO**, residentes e domiciliados à Avenida Carlos Turre, esquina com a Rua Pinheiro Machado, na cidade de Matelândia-PR, conforme Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada às fls. 138 do livro nº665-N, em data de 07 de maio de 2008, nas Notas do 2º Tabelião desta Cidade, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Não havendo condições que onerem o imóvel. Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 17162008-14025030 e Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme constam da Escritura. Foi apresentada a GR/ITBI com avaliação de R\$12.000,00. (Arq. nº 2008/1533). C-R\$453,81/4312VRC/F-R\$170,00. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 21 de maio de 2008.- DOI-MLG

SEJUE

CONTINUAÇÃO

**AV-08/21.641:-** (Protocolo 115427 - em 18/02/2011)

Certifico e dou fé, que a requerimento e de conformidade com Certidões Positivas expedidas pelo Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial desta Comarca, datadas de 04 de fevereiro de 2011, fica averbado na presente a existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, distribuída sob nº00499/2011, na 4ª Vara Cível desta Comarca, em que **BANCO TRIÂNGULO S/A.**, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº17.351.180/0001-59, sediada na Avenida Cesário Alvim, nº2.209, Bairro Aparecida, na cidade de Uberlândia - MG, move contra **Adelir Moresco & Cia. Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº03.224.095/0001-15, com sede na Rua Edmundo de Barros, nº80, centro, nesta cidade; **Valdecir Luiz Moresco**, brasileiro, casado, comerciante, CI. nº4.100.424-0-SSP-PR, e CPF. nº681.333.409-34, residente nesta cidade; **Giovana de Almeida Moresco**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI. nº4.967.553-4-SSP-PR e CPF. nº916.910.449-20, residente na Rua Martins Pena, 195, apto. 61, nesta cidade; **Adelir Moresco**, brasileiro, casado, comerciante, portadora da CI. nº863.966-SSP-PR e CPF. nº078.328.009-25, residente na Rua Carlos Turri, nº450, na cidade de Matelândia - PR; e **Justina Moresco**, brasileiro, casada, comerciante, CPF. nº930.469.529-53, residente e domiciliada na Rua Carlos Turri, nº450, na cidade de Matelândia - PR, pelo valor de R\$46.302,36(quarenta e seis mil, trezentos e dois reais e trinta e seis centavos). Condições constantes dos autos. DAVRC-1294/R\$197,92. Funrejus - R\$92,96. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 03 de março de 2011.-c/m. -.-.-.JT/

**R-09/21.641:-** (Protocolo 136269 - em 11/6/2014) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, conforme Mensagem Eletrônica, extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 0013102-95.2011.8.16.0030 (13102/2011), expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 06/06/2014, pelo valor de R\$ 10.665,70 (dez mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), onde figura como executados: **ADELIR MORESCO**, brasileiro, comerciante, com inscrição no CPF/MF sob nº 078.328.009-25 e Documento de Identificação sob nº 863.966-PR, casado em 16/12/1967, sob o regime de comunhão de bens, com **JUSTINA MORESCO**, residentes e domiciliados à Avenida Carlos Turre, esquina com a Rua Pinheiro Machado, na cidade de Matelândia-PR; **ADELIR MORESCO & CIA. LTDA**, qualificada nos autos; e **OUTRO**. Nas condições dos autos. (Arquivo nº 2014/2463). Dispensado do pagamento antecipado da Guia do FUNREJUS no valor de R\$ 21,33 (vinte e um reais e trinta e três centavos), de conformidade com o que dispõe o Art. 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, que diz: "*A inscrição de penhora, arresto ou seqüestro ocorridos em processos trabalhistas (no interesse do empregado) ou executivos fiscais serão registrados independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS, devendo o registrador, nesse caso, solicitar a oportuna inclusão das despesas na conta de liquidação, bem como das custas que importam em R\$ 80,55/513 VRC + R\$ 3,00 de FUNARPEN + R\$ 1,57 de Prenotação + R\$ 1,10 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 26 de junho de 2014.-DNU/*

SEGUIE

CARTÓRIO DO  
1º C.  
FOZ DO I.  
PARANÁ  
EIS

LIVRO  
02

MATRÍCULA

21.641

RUBRICA

FICHA

03

CONTINUAÇÃO

F

**R-10/21.641:-** (Protocolo 139167 - em 12/11/2014) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, conforme Mensagem Eletrônica, extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 0021793-98.2011.8.16.0030 (21793/2011), expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 10 de novembro de 2014, pelo valor de R\$ 10.070,11 (dez mil, setenta reais e onze centavos), estando incluído neste valor outros imóveis. Executado: **ADELIR MORESCO**, brasileiro, comerciante, com inscrição no CPF/MF sob nº 078.328.009-25 e Documento de Identificação sob nº 863.966--PR, casado em 16/12/1967, sob o regime de comunhão de bens, com **JUSTINA MORESCO**, residentes e domiciliados à Avenida Carlos Turri, esquina com a Rua Pinheiro Machado, na cidade de Matelândia-PR. Nas condições dos autos. (Arquivo nº 2014/4779). Dispensado do pagamento antecipado da Guia do FUNREJUS no valor de R\$ 20,15 (vinte reais e quinze centavos), de conformidade com o que dispõe o Art. 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, que diz: "*A inscrição de penhora, arresto ou seqüestro ocorridos em processos trabalhistas (no interesse do empregado) ou executivos fiscais serão registrados independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS, devendo o registrador, nesse caso, solicitar a oportuna inclusão das despesas na conta de liquidação*", bem como das custas que importam em C-R\$ 69,95/446 VRC + R\$ 3,00 de FUNARPEN + R\$ 1,57 de Prenotação + R\$ 1,10 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 24 de novembro de 2014.-DNV/

F

**R-11/21.641:-** (Protocolo 145053 - em 27/10/2015) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **ESTADO DO PARANÁ**, conforme Mensagem Eletrônica extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 0003604-04.2013.8.16.0030, expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 22 de outubro de 2015, pelo valor de R\$ 107.474,59 (cento e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), onde figura como executado: **ADELIR MORESCO**, brasileiro, comerciante, com inscrição no CPF/MF sob nº 078.328.009-25 e Documento de Identificação sob nº 863.966-SSP-PR, casado em 16/12/1967, sob o regime de comunhão de bens, com **JUSTINA MORESCO**, residentes e domiciliados à Rua Carlos Turri, nº 450, na cidade de Matelândia-PR, **VALDECIR LUIZ MORESCO**, brasileiro, comerciante, casado, com inscrição no CPF/MF sob nº 681.333.409-34 e Documento de Identificação sob nº 4.100.424-0-SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Das Missões, nº 2149, Vila Portes, nesta cidade e, **ADELIR MORESCO & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.224.095/0001-15, empresa de direito privado, com sede na Rua Edmundo de Barros, nº 80, Centro, nesta cidade. Nas condições dos autos. (Arquivo nº 2015/145053). Encaminhado o **Ofício nº 1658/2015**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao FUNREJUS que importam em 1.287,13 V.R.C.'s / R\$ 214,95 (duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, e às custas que importam em C-R\$ 216,04/1.294 VRC + R\$ 4,00 de Funarpen + R\$ 1,67 de Prenotação + R\$ 1,16 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 12 de novembro de 2015.-DNV/

SEGUE

CONTINUAÇÃO

F

**R-12/21.641:-** (Protocolo 149075 - em 07/07/2016) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CATARATAS DO IGUAÇU - SICREDI CATARATAS DO IGUAÇU**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 78.414.067/0001-60, entidade cooperativa de responsabilidade limitada por prazo indeterminado, com sede na Rua Paraguai, nº 1407, na cidade de Medianeira-PR, conforme Termo de Penhora expedido pela 3ª Vara Cível desta Comarca, em data de 30 de julho de 2015, extraído dos **Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 1037/2011**, pelo valor de R\$ 70.128,44 (setenta mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), estando incluído neste valor outros imóveis. Executados: **ADELIR MORESCO & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.224.095/0001-15, empresa de direito privado, com sede na Rua Edmundo de Barros, nº 80, Centro, nesta cidade, **VALDECIR LUIZ MORESCO**, brasileiro, comerciante, casado, com inscrição no CPF/MF sob nº 681.333.409-34 e Documento de Identificação sob nº 4.100.424-0-SSP-PR, residente e domiciliado à Rua das Missões, nº 2149, Vila Portes, nesta cidade e **ADELIR MORESCO**, brasileiro, comerciante, com inscrição no CPF/MF sob nº 078.328.009-25 e Documento de Identificação sob nº 863.966-SSP-PR, casado em 16/12/1967, sob o regime de comunhão de bens, com **JUSTINA MORESCO**, residentes e domiciliados à Rua Carlos Turri, nº 450, na cidade de Matelândia-PR. (Arquivo nº 2016/149075). C-R\$ 235,44/1294 VRC + R\$ 4,40 de Funarpen + R\$ 2,28 de Prenotação + R\$ 1,60 de Arquivamento. Guia de Funrejus nº 24000000001688983-9, recolhida em 11/07/2016 no valor de R\$ 140,26. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 02 de agosto de 2016.-DNV/

F

**R-13/21.641:-** (Protocolo 149283 - em 25/07/2016) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **GOVERNO DO PARANÁ**, conforme Mensagem Eletrônica extraída dos **Autos de Execução Fiscal nº 0020790-45.2010.8.16.0030 e 0013111-57.2011.8.16.0030**, expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Wendel Fernando Brunieri, em data de 18/07/2016, pelo valor de R\$ 10.480,07 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais e sete centavos), onde figura como executado: **ADELIR MORESCO**, brasileiro, comerciante, com inscrição no CPF/MF sob nº 078.328.009-25 e Documento de Identificação sob nº 863.966-SSP-PR, casado em 16/12/1967, sob o regime de comunhão de bens, com **JUSTINA MORESCO**, residentes e domiciliados à Rua Carlos Turri, nº 450, na cidade de Matelândia-PR, **COMÉRCIO DE HORTIGRANJEIROS MORESCO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 82.228.537/0004-10, empresa de direito privado, com sede nesta cidade e **VALDECIR LUIZ MORESCO**, com inscrição no CPF/MF sob nº 681.333.409-34 e Documento de Identificação sob nº 4.100.424-0-SSP-PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **GIOVANA DE ALMEIDA MORESCO**, com inscrição no CPF/MF sob nº 916.910.449-20 e Documento de Identificação sob nº 4.967.553-4-PR, ambos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados à Rua das Missões, nº 2149, Vila Portes, nesta cidade. Nas condições dos autos. (Arquivo nº 2016/149283). Encaminhado o **Ofício nº 611/2016**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao FUNREJUS que importam em 115,16 V.R.C.'s / R\$ 20,96 (vinte reais e noventa e seis centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, e às custas que importam em C-R\$ 81,09/446 VRC + R\$ 4,40 de Funarpen + R\$ 2,28 de Prenotação + R\$ 1,60 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 18 de agosto de 2016.-DNV/

SEQUE

<b>CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO</b>	
Certifico e dou fé, que a presente matrícula é reprodução fiel do original, que se encontra arquivada nesta Serventia, extraída através de cópia reprográfica (Inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). O referido é verdade. Foz do Iguaçu - Paraná, 14/12/2016	
OFICIAL	OFICIAL
	<input type="checkbox"/> Dr. Ataliba Ayres de Aguilra ESCREVENTES
	<input type="checkbox"/> José Texeira
	<input type="checkbox"/> Marcos Luiz Galeazzi
	<input type="checkbox"/> Eduardo Vieira de Aguilra
	<input checked="" type="checkbox"/> Daniela Vieira de Aguilra
	<input type="checkbox"/> Sandro Marcos Alves Brusnicki

Selo DIGITAL nº  
3cFFE . LjI5v . NrKKZ  
- 9XN8w . ZuQW4  
Valide este selo em  
<http://funarpen.com.br>

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR  
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821  
3º ANDAR - CONJ 301  
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA  
oficial titular  
cpf 004.147.519-49

**REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA Nº 31428**

FICHA

001

LIVRO 02

RUBRICA

*Alfama.*

Quadrante 06, Quadricula 06, Setor 23, Quadra nº 26, Lote nº 567 - (quinhentos e sessenta e sete), do loteamento denominado "JARDIM / NOVO MUNDO", situado nesta Cidade, neste Município e Comarca, com a área de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações:- ao Norte, na distância de 15,00metros, AZ 65º58'19,4", confronta com o lote nº 051; ao Sul, na distância de 15,00metros, AZ 245º58'19,4", confronta com a Rua "G"; a Leste, na distância de 24,00metros, AZ 155º58'19,4", confronta com o lote nº 552; a Oeste, na distância de 24,00 metros, AZ 335º58'19,4", confronta com o lote nº 039. Havido pela matrícula nº 21.022 do Livro nº 02, deste ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 08 de abril de 1987.-----

**PROPRIETÁRIO:-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FOZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 77.598.647/0001-91.-----

**R-01/31428 :- VENDIDO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do Sr. **OSMAR MORAES PESSOA**, brasileiro, feitor, casado com a Sra. Marlene Alves Pessoa sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Carteira de Identidade nº 3.133.268-0-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 426.513.879-91, por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 133 do Livro nº 211-N, em data de 22 de dezembro de 1986, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade, Sr. Carlos Luiz Samways, pelo valor de Cz\$500,00 (quinhentos cruzados), não havendo condições. A outorgante vendedora na forma representada declara sob as penas da lei, que o imóvel objeto da presente não faz parte do seu ativo permanente, estando isenta da apresentação da CND do IAPAS, conforme consta da Escritura. GR. do ITBI nº 3.976/86 no valor de Cz\$840,00 sobre a avaliação de Cz\$42.000,00. C - 0,900 VRC ou Cz\$207,00; Estado Cz\$41,40; a CPC Cz\$10,45. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 08 de abril de 1987.-----DOI

**R-02/31.428:- (Prot. nº71.445 - em 17/02/97)**

**VENDIDO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do Sr. **ZENAR MEURER**, brasileiro, do comércio, residente nesta Cidade, portador da C.I. nº3.612.126-2-PR e do CPF. nº492.612.909-49, casado com a Sra. Lurdes Rita Meurer, sob o regime de comunhão parcial de bens, por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 028, do livro nº381-N, em data de 24 de janeiro de 1997, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade, pelo valor de R\$8.000,00(oito mil reais). Não havendo condições que onerem. GR. do ITBI. sob nº160/97 com avaliação de R\$8.000,00. C = 3285 VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 17 de fevereiro de 1997.-----I/DOI-----MLG

**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé que por orientação da Corregedoria Geral da Justiça, fica encerrada a presente FICHA DE MATRÍCULA, por estar fora dos padrões adotados por ocasião da informatização desta Serventia da Justiça.  
O referido é verdade.  
Foz do Iguaçu, 23/04/08

MATRÍCULA Nº  
**31428**

SEGUE NO VERSO

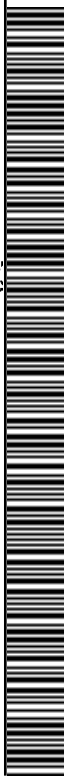
CONTINUAÇÃO

**EM BRANCO**

SEGUE

VENIR CARICORIO PARMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV56 WSNTU 4YV75 L6XCK







**LIVRO**  
**02**

MATRÍCULA  
**31.428**

RUBRICA

*B:*

FICHA  
**02**

CONTINUAÇÃO

**R-03/31.428:-** (Protocolo 101386 - em 18/04/2008)

**TRANSFERIDO** o imóvel da presente matrícula, em sua totalidade, em favor de **YAMAMOTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.792.207/0001-46, com sede e foro à Rua Saturnino Rolon, nº 184, Jardim Novo Mundo, nesta cidade, conforme Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada às fls.198 do livro nº484-N, em data de 20 de maio de 2003, nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), não havendo condições que onerem o imóvel. Foi apresentada a GR do ITBI recolhida no valor de R\$200,00 sobre a avaliação de R\$10.000,00, a Certidão Negativa de Tributos Municipais nº3663/2003, a guia do Funrejus recolhida no valor de R\$20,00, e declarado sob as penas da lei, que dispensam a apresentação das demais certidões exigidas pela lei nº7433 de 18/12/05, conforme consta da escritura. Arquivo nº2008/1195. C-R\$227,85/2160VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2008.- DOI-----EA/

**AV-04/31.428:-** (Protocolo 101386 - em 18/04/2008).

Certifico e dou fé, que de conformidade com Certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, que fica arquivada neste Ofício sob nº2008/1195, **o imóvel constante da presente matrícula, passou a ter a inscrição cadastral 06.6.23.26.0567.001.** A presente averbação é efetuada para dar cumprimento à Lei Municipal nº 2.691 de 19/11/2002, Art. 45 - § 5º. C-R\$67,20/630VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2008.- -----EA/

**AV-05/31.428:-** (Protocolo 101386 - em 18/04/2008).

Certifico e dou fé, que de conformidade com Certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, que fica arquivada neste Ofício sob nº2008/1195, **a via de circulação aonde se situa o imóvel da presente matrícula, passou a denominar-se Rua Saturnino Rolon.** A presente averbação é efetuada para dar cumprimento à Lei nº 6.015 (Lei de Registros Públicos), Art. 176º § 1º, II, nº3 - b. C-R\$67,20/630VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2008.- -----EA/

**R-06/31.428:-** (Protocolo 101724 - em 16/05/2008)

**TRANSFERIDO** o imóvel da presente em sua totalidade, em favor de **ADELIR MORESCO**, CPF nº 078.328.009-25, CI/RG nº 863.966--PR, brasileiro, comerciante, casado em 16/12/1967, pelo regime da comunhão de bens com **JUSTINA MORESCO**, residentes e domiciliados à Avenida Carlos Turre, esquina com a Rua Pinheiro Machado, na cidade de Matelândia-PR, conforme Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada às fls. 138 do livro nº665-N, em data de 07 de maio de 2008, nas Notas do 2º Tabelião desta Cidade, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Não havendo condições que onerem o imóvel. Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 17162008-14025030 e Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme constam da Escritura. Foi apresentada a GR/ITBI com avaliação de R\$65.000,00. (Arq. nº 2008/1533). C-R\$453,81/4312VRC/F-R\$170,00. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 21 de maio de 2008.- DOI.-MLG

SEGUE



CONTINUAÇÃO

**AV-07/31.428:-** (Protocolo 115427 - em 18/02/2011)

F Certifico e dou fé, que a requerimento e de conformidade com Certidões Positivas expedidas pelo Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial desta Comarca, datadas de 04 de fevereiro de 2011, fica averbado na presente a existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, distribuída sob nº00499/2011, na 4ª Vara Cível desta Comarca, em que **BANCO TRIÂNGULO S/A.**, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº17.351.180/0001-59, sediada na Avenida Cesário Alvim, nº2.209, Bairro Aparecida, na cidade de Uberlândia – MG, move contra **Adelir Moresco & Cia. Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº03.224.095/0001-15, com sede na Rua Edmundo de Barros, nº80, centro, nesta cidade; **Valdecir Luiz Moresco**, brasileiro, casado, comerciante, CI. nº4.100.424-0-SSP-PR, e CPF. nº681.333.409-34, residente nesta cidade; **Giovana de Almeida Moresco**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI. nº4.967.553-4-SSP-PR e CPF. nº916.910.449-20, residente na Rua Martins Pena, 195, apto. 61, nesta cidade; **Adelir Moresco**, brasileiro, casado, comerciante, portadora da CI. nº863.966-SSP-PR e CPF. nº078.328.009-25, residente na Rua Carlos Turri, nº450, na cidade de Matelândia – PR; e **Justina Moresco**, brasileiro, casada, comerciante, CPF. nº930.469.529-53, residente e domiciliada na Rua Carlos Turri, nº450, na cidade de Matelândia – PR, pelo valor de R\$46.302,36(quarenta e seis mil, trezentos e dois reais e trinta e seis centavos). Estando incluídos outros imóveis. Condições constantes dos autos. D/VRC-1294/R\$197,92. Funrejus – R\$92,96. O referido é verdade. Foz do Iguaçu. 03 de março de 2011.-c/m. -.-.-.JT/.

F **R-08/31.428:-** (Protocolo 133327 - em 12/12/2013) - **ARRESTO - ARRESTADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **UNIÃO FAZENDA NACIONAL**, conforme Auto de Arresto, Avaliação e Depósito expedido pela 1ª Vara Federal desta Comarca, em data de 12 de dezembro de 2013, extraído dos **Autos de Execução Fiscal nº 5007580-70.2012.404.7002/PR**, pelo valor de R\$ 51.823,05 (cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos). Dispensado do pagamento antecipado de FUNREJUS de acordo com o Provimento 179 – item 16.5.5, tendo sido informado ao Juízo competente, para incluir o valor do FUNREJUS na conta geral, junto com as custas que importam em C-R\$ 608,00/4.312 VRC + R\$ 2,69 de FUNARPEN + R\$ 1,41 de Prenotação + R\$ 0,99 de Arquivamento. (Arquivo nº 2013/5316). O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 02 de janeiro de 2014.-DNU/

F **R-09/31.428:-** (Protocolo 139167 - em 12/11/2014) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, conforme Mensagem Eletrônica, extraída dos **Autos de Execução Fiscal nº 0021793-98.2011.8.16.0030 (21793/2011)**, expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 10 de novembro de 2014, pelo valor de R\$ 10.070,11 (dez mil, setenta reais e onze centavos), estando incluído neste valor outros imóveis. Executado: **ADELIR MORESCO**, brasileiro, comerciante, com inscrição no CPF/MF sob nº 078.328.009-25 e Documento de Identificação sob nº 863.966--PR, casado em 16/12/1967, sob o regime de comunhão de bens, com **JUSTINA MORESCO**, residentes e domiciliados à Avenida Carlos Turre, esquina com a Rua Pinheiro Machado, na cidade de Matelândia-PR. Nas condições dos autos. (Arquivo nº 2014/4779).  
SEGUE



**LIVRO**  
**02**

MATRICULA

**31.428**

RUBRICA

FICHA

**03**

CONTINUAÇÃO

Dispensado do pagamento antecipado da Guia do FUNREJUS no valor de R\$ 20,15 (vinte reais e quinze centavos), de conformidade com o que dispõe o Art. 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, que diz: "A inscrição de penhora, arresto ou seqüestro ocorridos em processos trabalhistas (no interesse do empregado) ou executivos fiscais serão registrados independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS, devendo o registrador, nesse caso, solicitar a oportuna inclusão das despesas na conta de liquidação", bem como das custas que importam em C-R\$ 69,95/446 VRC + R\$ 3,00 de FUNARPEN + R\$ 1,57 de Prenotação + R\$ 1,10 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 24 de novembro de 2014.-DNV/

F

**R-10/31.428:-** (Protocolo 145054 - em 27/10/2015) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 76.206.606/0001-40, conforme Mensagem Eletrônica, extraída dos Autos de Execução Fiscal n.º 0003604-04.2013.8.16.0030, expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 22 de outubro de 2015, pelo valor de R\$ 107.474,59 (cento e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), onde figura como executado: **ADELIR MORESCO**, brasileiro, comerciante, com inscrição no CPF/MF sob n.º 078.328.009-25 e Documento de Identificação sob n.º 863.966-SSP-PR, casado em 16/12/1967, sob o regime de comunhão de bens, com **JUSTINA MORESCO**, residentes e domiciliados à Rua Carlos Turri, n.º 450, na cidade de Matelândia-PR, **VALDECIR LUIZ MORESCO**, brasileiro, comerciante, casado, com inscrição no CPF/MF sob n.º 681.333.409-34 e Documento de Identificação sob n.º 4.100.424-0-SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Das Missões, n.º 2149, Vila Portes, nesta cidade e, **ADELIR MORESCO & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.224.095/0001-15, empresa de direito privado, com sede na Rua Edmundo de Barros, n.º 80, Centro, nesta cidade. Nas condições dos autos. (Arquivo n.º 2015/145054). Encaminhado o Ofício n.º 1659/2015, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao FUNREJUS que importam em 1.287,13 V.R.C.'s / R\$ 214,95 (duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, e às custas que importam em C-R\$ 216,04/1.294 VRC + R\$ 4,00 de Funarpen + R\$ 1,67 de Prenotação + R\$ 1,16 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 12 de novembro de 2015.-DNV/

F

**R-11/31.428:-** (Protocolo 149075 - em 07/07/2016) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CATARATAS DO IGUAÇU - SÍCREDI CATARATAS DO IGUAÇU**, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 78.414.067/0001-60, entidade cooperativa de responsabilidade limitada por prazo indeterminado, com sede na Rua Paraguai, n.º 1407, na cidade de Medianeira-PR, conforme Termo de Penhora expedido pela 3ª Vara Cível desta Comarca, em data de 30 de julho de 2015, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial n.º 1037/2011, pelo valor de R\$ 70.128,44 (setenta mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), estando incluído neste valor outros imóveis. Executados: **ADELIR MORESCO & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.224.095/0001-15, empresa de direito privado, com sede na Rua

SEQUE

CONTINUAÇÃO

Edmundo de Barros, nº 80, Centro, nesta cidade, **VALDECIR LUIZ MORESCO**, brasileiro, comerciante, casado, com inscrição no CPF/MF sob nº 681.333.409-34 e Documento de Identificação sob nº 4.100.424-0-SSP-PR, residente e domiciliado à Rua das Missões, nº 2149, Vila Portes, nesta cidade e **ADELIR MORESCO**, brasileiro, comerciante, com inscrição no CPF/MF sob nº 078.328.009-25 e Documento de Identificação sob nº 863.966-SSP-PR, casado em 16/12/1967, sob o regime de comunhão de bens, com **JUSTINA MORESCO**, residentes e domiciliados à Rua Carlos Turri, nº 450, na cidade de Matelândia-PR. (Arquivo nº 2016/149075). C-R\$ 235,44/1294 VRC + R\$ 4,40 de Funarpen. Guia de Funrejus nº 24000000001688983-9, recolhida em 11/07/2016 no valor de R\$ 140,26. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 02 de agosto de 2016.-DNV/

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO**

58659  
Certifico e dou fé, que a presente matrícula é reprodução fiel do original, que se encontra arquivada nesta Serventia, extraída através de cópia reprográfica (Inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).  
O referido é verdade. Foz do Iguaçu - Paraná, 14/12/2016

OFICIAL

**OFICIAL**

- Dr. Ataliba Ayres de Aguirra  
**ESCREVENTES**
- José Teixeira
- Marcos Luiz Galeazzi
- Eduardo Vieira de Aguirra
- Daniela Vieira de Aguirra
- Sandro Marcos Alves Brusnicki

Selo DIGITAL nº  
ZcFfe . LjIJQ . aIxKu  
- Z4AMn . TVFq7  
Valide este selo em  
<http://funarpen.com.br>

SEGUIE



**REGISTRO DE IMÓVEIS**

1º OFÍCIO  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.  
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821  
3º ANDAR - CONJ. 301  
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA  
Oficial Titular  
CPF 004.147.519-49

**REGISTRO GERAL**

FICHA

001

LIVRO 02

**MATRÍCULA N: 50755**

RUBRICA

*[Handwritten signature]*

U

Quadrante 06, Quadricula 06, Setor 23, Quadra nº23(vinte e três), Lote nº129(cento e vinte e nove), do Loteamento denominado JARDIM NOVO MUNDO, situado nesta Cidade, Município e Comarca, com a área de 360,00m2(trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações:- ao Norte, medindo 12,00ms, AZ 65º58'19,4", confronta com a Rua "G"; a Leste, medindo 30,00ms, AZ 155º58'19,4", confronta com o lote nº0141; ao Sul, medindo 12,00ms, AZ 245º58'19,4", confronta com o lote nº0510; e, a Oeste, medindo 30,00ms, AZ 335º58'19,4", confronta com o lote nº0117. Havido pela matrícula nº21.022, Lº02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 24 de julho de 1996.-----

**PROPRIETÁRIA:-** EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FOZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob nº77.598.647/0001-91.-----

**R-01/50755:-** VENDIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do Sr. JOÃO SABINO DOS SANTOS, brasileiro, do comércio, casado com a Sra. Doralice Vicente dos Santos, sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da C.I. nº1.171.533-PR e inscrito no CPF/MF sob nº212.409.659-15, por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.167, Lº nº 289-N em data de 15 de maio de 1990, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade pelo valor de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), não havendo condições que onerem. A vendedora declara sob as penas da lei que o imóvel objeto da presente, não faz parte do seu ativo imobilizado, estando assim isenta da apresentação da CND. do IAPAS, conforme consta da escritura. Foi apresentada a Certidão Negativa de Dívida de Tributos Estaduais nº13.08641/96, expedida pela Agência de Rendas desta Cidade, que fica arquivada neste Ofício sob nº96/599. GR. do ITBI com a avaliação de Cr\$680.000,00. C-1260 VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 24 de julho de 1996.-----

**R-02/50.755:-** (Prot. 72.342 - 08/07/97)

**VENDIDO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do Sr. ZENAR MEURER, brasileiro, casado com a Sra. Lurdes Rita Meurer, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77 comerciante, portador da C.I. nº3.612.126-2-PR e do CPF. nº492.612.909-49, residente nesta Cidade, por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 178, de livro nº284-N, em data de 18 de junho de 1997, nas notas do 1º Tabelião desta Cidade, pelo valor de R\$8 000,00(oito mil reais). Não havendo condições que onerem. Foi apresentada a Certidão Positiva expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, sob nº025/97 com efeitos de Negativa, que fica arquivada neste Ofício sob nº97/661. GR. do ITBI. sob nº11164/97 com avaliação de R\$33.000,00. C - 2385 VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 08 de julho de 1997.-----I/DOI.-----MLG

**CARTÓRIO DO REG. DE IMOVEIS**

1º Ofício  
Bel. Ataliba Ayres de Aguirra  
Oficial  
Foz do Iguaçu - Paraná

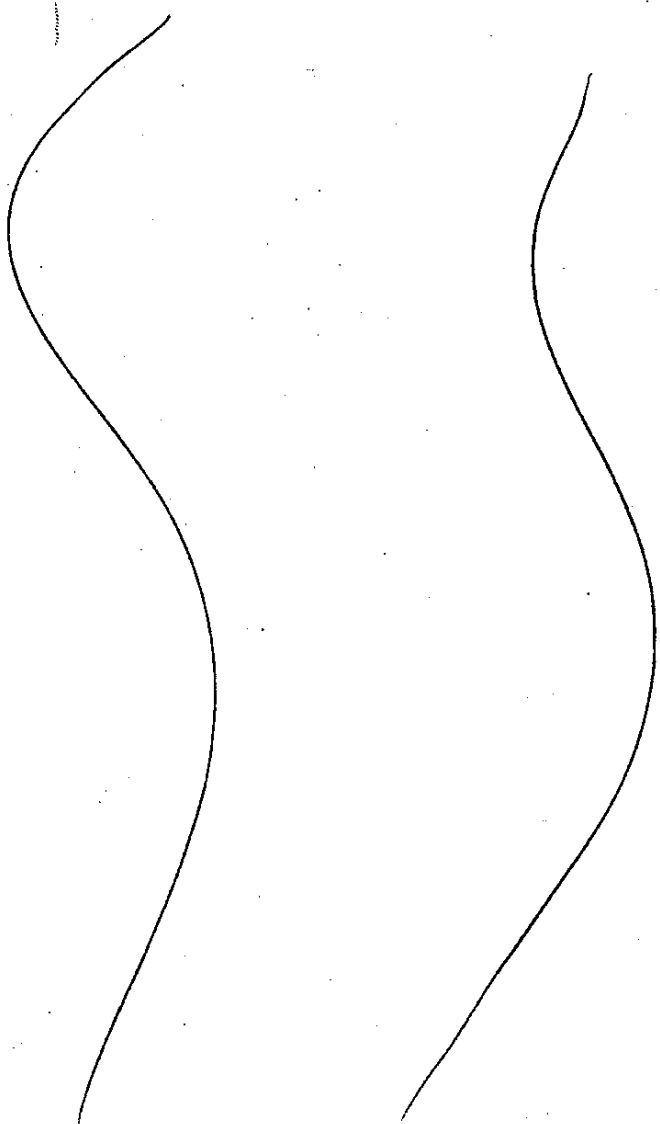
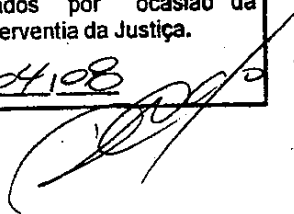
MATRÍCULA Nº  
**50755**

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que por orientação da Corregedoria Geral da Justiça, fica encerrada a presente **FICHA DE MATRÍCULA**, por estar fora dos padrões adotados por ocasião da informatização desta Serventia da Justiça. O referido é verdade.  
Foz do Iguaçu, 23/04/08



SEGUE



**LIVRO**  
**02**

MATRÍCULA  
**50.755**

RUBRICA

FICHA  
**02**

CONTINUAÇÃO

**R-03/50.755:-** (Protocolo 101389 - em 18/04/2008)

**TRANSFERIDO** o imóvel da presente matrícula, em sua totalidade, em favor de **YAMAMOTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.792.207/0001-46, com sede e foro à Rua Saturnino Rolon, nº 184, Jardim Novo Mundo, nesta cidade, conforme Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada às fls.196 do livro nº484-N, em data de 20 de maio de 2003, nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), não havendo condições que onerem o imóvel. Foi apresentada a GR do ITBI recolhida no valor de R\$1.300,00 sobre a avaliação de R\$65.000,00, a Certidão Negativa de Tributos Municipais nº3659/2003, a guia do Funrejus recolhida no valor de R\$20,00, e declarado sob as penas da lei, que dispensam a apresentação das demais certidões exigidas pela lei nº7433 de 18/12/05, conforme consta da escritura. Arquivo nº2008/1197. C-R\$453,81/4312VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2008.- DOI-----EA/

**AV-04/50.755:-** (Protocolo 101389 - em 18/04/2008)

Certifico e dou fé, que de conformidade com Certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, que fica arquivada neste Ofício sob nº2008/1197, **o imóvel constante da presente matrícula, passou a ter a inscrição cadastral 06.6.23.23.0129.001.** A presente averbação é efetuada para dar cumprimento à Lei Municipal nº 2.691 de 19/11/2002, Art. 45 - § 5º. C-R\$67,20/630VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2008.- -----EA/

**AV-05/50.755:-** (Protocolo 101389 - em 18/04/2008)

Certifico e dou fé, que de conformidade com Certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, que fica arquivada neste Ofício sob nº2008/1197, **a via de circulação aonde se situa o imóvel da presente matrícula, passou a denominar-se Rua Saturnino Rolon.** A presente averbação é efetuada para dar cumprimento à Lei nº 6.015 (Lei de Registros Públicos), Art. 176º § 1º, II, nº3 - b. C-R\$67,20/630VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2008.- -----EA/

**R-06/50.755:-** (Protocolo 101724 - em 16/05/2008)

**TRANSFERIDO** o imóvel da presente em sua totalidade, em favor de **ADELIR MORESCO**, CPF nº 078.328.009-25, CI/RG nº 863.966--PR, brasileiro, comerciante, casado em 16/12/1967, pelo regime da comunhão de bens com **JUSTINA MORESCO**, residentes e domiciliados à Avenida Carlos Turre, esquina com a Rua Pinheiro Machado, na cidade de Matelândia-PR, conforme Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada às fls. 138 do livro nº665-N, em data de 07 de maio de 2008, nas Notas do 2º Tabelião desta Cidade, pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Não havendo condições que onerem o imóvel. Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 17162008-14025030 e Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme constam da Escritura. Foi apresentada a GR/ITBI com avaliação de R\$100.000,00. (Arq. nº 2008/1533). C-R\$453,81/4312VRC/F-R\$170,00. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 21 de maio de 2008.- DOI-----MLG

SEGUE



CONTINUAÇÃO

**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé que por orientação da Corregedoria Geral da Justiça, **fica encerrada a presente FICHA DE MATRÍCULA**, por estar fora dos padrões adotados por ocasião da informatização desta Serventia da Justiça. O referido é verdade.  
Foz do Iguaçu, 07 de 8 de 2013

SEGUIE





REGISTRO DE  
F

LIVRO  
02

MATRÍCULA

50.755

RUBRICA

FICHA

03

CONTINUAÇÃO

**R-07/50.755:-** (Protocolo 130929 - em 31/07/2013) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor de **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANA**, conforme Certidão via Mensageiro, Ofício nº275/2013, expedido pela 2ª Vara de Fazenda Pública - Foz do Iguaçu, em data de 26 de julho de 2013, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 27 de julho de 2012, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal, Processo - 5527-36.2011.8.16.0030(248/2013), pelo valor de R\$ 5.322,66 (cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), nas condições dos autos. Requerido - Adelir Moresco E Cia Ltda / Adelir Moresco / Valdecir Luiz Moresco. (Arq.nº 2013/3254). C-R\$ 53,30/378 VRC + R\$ 2,69 de Funarpen + R\$ 1,41 de Prenotação + R\$ 0,99 de Arquivamento / Dispensado do pagamento antecipado de Funrejus de acordo com o Provimento 60 - item 16.5.5, tendo sido informado ao Juízo competente, para incluir o valor do Funrejus na conta geral. (mandados trabalhistas e executivos fiscais). O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 07 de agosto de 2013. -.-.-.-.JF7.

**R-08/50.755:-** (Protocolo 139167 - em 12/11/2014) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, conforme Mensagem Eletrônica, extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 0021793-98.2011.8.16.0030 (21793/2011), expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 10 de novembro de 2014, pelo valor de R\$ 10.070,11 (dez mil, setenta reais e onze centavos), estando incluído neste valor outros imóveis. Executado: **ADELIR MORESCO**, brasileiro, comerciante, com inscrição no CPF/MF sob nº 078.328.009-25 e Documento de Identificação sob nº 863.966-PR, casado em 16/12/1967, sob o regime de comunhão de bens, com **JUSTINA MORESCO**, residentes e domiciliados à Avenida Carlos Turre, esquina com a Rua Pinheiro Machado, na cidade de Matelândia-PR. Nas condições dos autos. (Arquivo nº 2014/4779). Dispensado do pagamento antecipado da Guia do FUNREJUS no valor de R\$ 20,15 (vinte reais e quinze centavos), de conformidade com o que dispõe o Art. 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, que diz: "A inscrição de penhora, arresto ou seqüestro ocorridos em processos trabalhistas (no interesse do empregado) ou executivos fiscais serão registrados independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS, devendo o registrador, nesse caso, solicitar a oportuna inclusão das despesas na conta de liquidação", bem como das custas que importam em C-R\$ 69,95/446 VRC + R\$ 3,00 de FUNARPEN + R\$ 1,57 de Prenotação + R\$ 1,10 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 24 de novembro de 2014.-DNV/

**R-09/50.755:-** (Protocolo 145056 - em 27/10/2015) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 76.206.606/0001-40, conforme Mensagem Eletrônica, extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 0003604-04.2013.8.16.0030, expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 22 de outubro de 2015, pelo valor de R\$ 107.474,59 (cento e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), onde figura como executado: **ADELIR MORESCO**, brasileiro, comerciante, com inscrição no CPF/MF sob nº 078.328.009-25 e Documento

SEGUE

CONTINUAÇÃO

de Identificação sob nº 863.966-SSP-PR, casado em 16/12/1967, sob o regime de comunhão de bens, com **JUSTINA MORESCO**, residentes e domiciliados à Rua Carlos Turri, nº 450, na cidade de Matelândia-PR, **VALDECIR LUIZ MORESCO**, brasileiro, comerciante, casado, com inscrição no CPF/MF sob nº 681.333.409-34 e Documento de Identificação sob nº 4.100.424-0-SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Das Missões, nº 2149, Vila Portes, nesta cidade e, **ADELIR MORESCO & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.224.095/0001-15, empresa de direito privado, com sede na Rua Edmundo de Barros, nº 80, Centro, nesta cidade. Nas condições dos autos. (Arquivo nº 2015/145056). Encaminhado o **Ofício nº 1660/2015**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao FUNREJUS que importam em 1.287,13 V.R.C.'s / R\$ 214,95 (duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, e às custas que importam em C-R\$ 216,04/1.294 VRC + R\$ 4,00 de Funarpen + R\$ 1,67 de Prenotação + R\$ 1,16 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 12 de novembro de 2015.-DNU/

**R-10/50.755:-** (Protocolo 149075 - em 07/07/2016) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CATARATAS DO IGUAÇU - SICREDI CATARATAS DO IGUAÇU**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 78.414.067/0001-60, entidade cooperativa de responsabilidade limitada por prazo indeterminado, com sede na Rua Paraguai, nº 1407, na cidade de Medianeira-PR, conforme Termo de Penhora expedido pela 3ª Vara Cível desta Comarca, em data de 30 de julho de 2015, extraído dos **Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 1037/2011**, pelo valor de R\$ 70.128,44 (setenta mil, cento e vinte e oito reais e quatro centavos), estando incluído neste valor outros imóveis. Executados: **ADELIR MORESCO & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.224.095/0001-15, empresa de direito privado, com sede na Rua Edmundo de Barros, nº 80, Centro, nesta cidade, **VALDECIR LUIZ MORESCO**, brasileiro, comerciante, casado, com inscrição no CPF/MF sob nº 681.333.409-34 e Documento de Identificação sob nº 4.100.424-0-SSP-PR, residente e domiciliado à Rua das Missões, nº 2149, Vila Portes, nesta cidade e **ADELIR MORESCO**, brasileiro, comerciante, com inscrição no CPF/MF sob nº 078.328.009-25 e Documento de Identificação sob nº 863.966-SSP-PR, casado em 16/12/1967, sob o regime de comunhão de bens, com **JUSTINA MORESCO**, residentes e domiciliados à Rua Carlos Turri, nº 450, na cidade de Matelândia-PR. (Arquivo nº 2016/149075). C-R\$ 235,44/1294 VRC + R\$ 4,40 de Funarpen. Guia de Funrejus nº 24000000001688983-9, recolhida em 11/07/2016 no valor de R\$ 140,26. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 02 de agosto de 2016.-DNU/

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO**

36088  
Certifico e dou fé, que a presente matrícula é reprodução fiel do original, que se encontra arquivada nesta Serventia, extraída através de cópia reprográfica (Inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).  
O referido é verdade. Foz do Iguaçu - Paraná, 14/12/2016

OFICIAL

OFICIAL

- Dr. Ataliba Ayres de Aguirra  
ESCREVENTES
- José Teixeira
- Marcos Luiz Galeazzi
- Eduardo Vieira de Aguirra
- Daniela Vieira de Aguirra
- Sandro Marcos Alves Brusnicki

Selo DIGITAL nº  
FcFFE . LjIpV . oVrM4  
- FAZ6R . m4TpW  
Valide este selo em  
<http://funarpen.com.br>

SEGUI